



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.937, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 267 da Lei Complementar nº 91, de 21 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período compreendido entre novembro de 2024 e outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira